

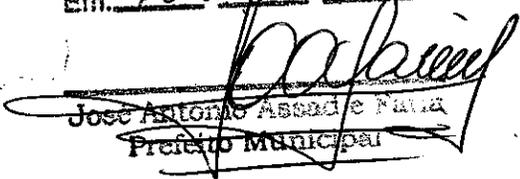


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em. 18/06/2016


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

LEI N° 960/2016.

“DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, RELIGIOSO e CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Aprovou e Eu José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

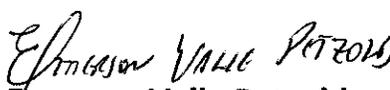
Art. 1° Fica tombada e inscrito no Livro da Fundação de Cultura do Município de Ladário-MS, como Patrimônio Histórico, Religioso e Cultural a Imagem de Nossa Senhora dos Remédios que fica no Santuário de Nossa Senhora dos Remédios.

Art. 2° Fica proibido qualquer alteração, modificação da Imagem, se restaurada permanecer com sua originalidade preservada.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

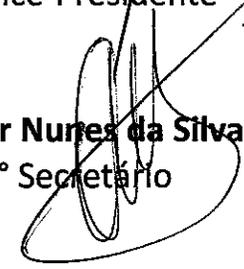
Ladário-MS, 28 de junho de 2016.


Emerson Valle Petzold
Presidente


Delari Maria Bottega Ebeling
1ª Vice-Presidenta


Mauro Botelho Rocha
2º Vice-Presidente


Fabio Peixoto de Araújo Gomes
1º Secretário


Osvalmir Nunes da Silva
2º Secretário